



**ANTT**

AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES



**ANTT**  
AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES



# RAINT 2020

Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna 2020



## Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT  
[www.gov.br/antt](http://www.gov.br/antt)

AUDITORIA INTERNA  
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN 2020  
Brasília, março de 2021

Luciene da Costa Frazão de Pina  
*Auditora-chefe*

Thais Nobre Sundfeld L. Martins  
*Auditora-Chefe Substituta*

*Secretária:* Andrea Alves Nunes

*Coordenação de Gestão da Atividade de Auditoria Interna – COAUD*  
Thais Nobre Sundfeld L. Martins (*Coordenadora*)

Anna Paula Nunes Svendsen Pinheiro  
Elton Santos Moraes  
João Marcelo Carneiro  
Juscelino Pedroso Dias  
Maise Parra Tucunduva (*Coordenadora Substituta*)  
Marta Pessoa Benedetti

*Coordenação de Monitoramento das Informações dos Órgãos de Controle – COORG*  
Leilane Moraes Alcântara (*Coordenadora*)

Ana Cristina Lopes Campelo de Miranda Bessa  
Debora Goelzer Fraga  
Paulo Sergio Bezerra dos Santos (*Coordenador Substituto*)

*Coordenação de Gestão e Qualidade – CQUAL*  
Paulo Ricardo Araujo de Ornelas Mendes (*Coordenador*)

João Luiz Noronha da Jornada (*Coordenador Substituto*)  
Magda Feitosa Gomes Lira

Projeto Gráfico:  
Paulo Ricardo Ornelas

# Sumário

## Apresentação **4**

- I Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados. **5**
- II Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT. **5**
- III Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT. **6**
  - Reestruturação organizacional da ANTT **6**
  - Realização de trabalho remoto em virtude do estado de emergência de saúde pública **7**
- V Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas. **8**
- VI Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão, com base nos trabalhos realizados. **9**
- VII Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício. **10**
- VIII Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade – PGMQ. **11**
- IX Informações adicionais **11**
  - Gestão das demandas dos órgãos de controle **11**
  - Recomendação da Controladoria-Geral da União à AUDIT **12**
- Anexo I, *Tabela das Recomendações 2020* **15**
- Anexo II, *Portaria AUDIT nº 02/2020* **17**
- Anexo III, *Tabela Principais Resultados (benefícios não financeiros)* **19**



## Apresentação

Em atendimento à Instrução Normativa CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018, do então Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a Auditoria Interna da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT apresenta o presente Relatório Anual de Auditoria Interna, sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT exercício 2020 e análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

Buscando plena conformidade com o normativo que rege o conteúdo do presente Relatório, reproduziremos, a seguir, o mesmo ordenamento dos incisos contidos no art. 17 da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, com os respectivos conteúdos de atendimento.

Adicionalmente, na seção “Informações Adicionais”, estão inseridos conteúdos além dos exigidos na norma, porém de grande relevância ao longo de 2020, os quais merecem destaque da Auditoria Interna.

Brasília-DF, março de 2021

**Auditoria Interna da ANTT**

## I – Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados.

Quantitativo de Trabalhos de Auditoria previsto no PAINT:	11
Quantitativo de Trabalhos de Auditoria previsto no PAINT REALIZADOS:	10
Quantitativo de Trabalhos de Auditoria previsto no PAINT NÃO CONCLUÍDOS:	-
Quantitativo de Trabalhos de Auditoria previsto no PAINT NÃO REALIZADOS:	01

Trabalho Previsto no PAINT	Trabalho Realizado	Situação	Horas de Trabalho
Ação de Avaliação nº 01/SUPAS	SUPAS – Relatório nº 01/2020	Executado	636
Ação de Avaliação nº 02/SUDEG	SUDEG – Relatório nº 02/2020	Executado	476
Ação de Avaliação nº 03/OUVID	OUVID – Relatório nº 03/2020	Executado	336
Ação de Avaliação nº 04/SUFIS	SUFIS – Relatório nº 07/2020	Executado (alterado cronograma original)	608
Ação de Avaliação nº 05/SUROC	SUROC – Relatório nº 08/2020	Executado (alterado cronograma original)	480
Ação de Avaliação nº 06/SUFER	SUFER – Relatório nº 06/2020	Executado	512
Ação de Avaliação nº 07/SUTEC	SUTEC – Relatório nº 04/2020	Executado (alterado cronograma original)	680
Ação de Avaliação nº 08/SUREG	SUART – Relatório nº 09/2020	Executado (tema auditável movido p/ SUART)	488
Ação de Consultoria nº 01/SUDEG	SUDEG – Consultoria nº 01/2020	Executado	316
Ação de Consultoria nº 02/SUFIS	SUFIS – Consultoria nº 02/2020	Executado	496
Ação de Consultoria nº 03/SUINF	Alterado*	Alterado*	-

\* Ação desmembrada em 2 Ações de Avaliação. Detalhamento no próximo item.

## II – Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT.

Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Realizados SEM PREVISÃO NO PAINT:	02
--	----

No PAINT 2020 foi prevista ação de consultoria junto à SUINF (atual SUROD), com atuação em dois temas auditáveis descritos no quadro a seguir.

Durante a execução, a fim de atender à demanda da Diretoria por atuação em escopo específico do segundo tema, as horas de trabalho destinadas à consultoria foram desmembradas em duas ações de avaliação (05-A e 05-B).

Os temas auditáveis selecionados a partir da avaliação de risco foram examinados, tendo sido alterada apenas a modalidade de auditoria executada, após prévia comunicação à Diretoria Colegiada da ANTT. A decisão de realizar duas ações distintas justificou-se pela diferença de complexidade dos objetos, que demandou prorrogação do prazo de execução da ação nº 05-B.

Destaca-se que as horas de trabalho executadas foram superiores às previstas em função da complexidade do objeto da Ação de Avaliação nº 05-B/AO/AUDIT/2020.

Trabalho Realizado	Unidade Avaliada	Tema Auditável	Origem da Demanda	Horas de Trabalho
Ação de Avaliação nº 05-A/AO/AUDIT/2020	SUROD	Regulação e Outorga de Rodovias	PAINT 2020, alterada modalidade	512
Ação de Avaliação nº 05-B/AO/AUDIT/2020	SUROD	Gestão e Fiscalização dos Contratos de Concessão de Exploração da Infraestrutura Rodoviária	PAINT 2020, alterada modalidade, escopo conforme solicitação da diretoria	680

### III – Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT.

Quantitativo de Recomendações EMITIDAS:	16
Quantitativo de Recomendações IMPLEMENTADAS:	09
Quantitativo de Recomendações FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCO:	-
Quantitativo de Recomendações VINCENDAS:	03
Quantitativo de Recomendações NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO:	-
Quantitativo de Recomendações CANCELADAS:	04

\* Posição em 15/03/2021

No [Anexo I](#), encontra-se o quadro resumo das recomendações emitidas em 2020.

### IV – Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

#### Reestruturação Organizacional da ANTT

Em maio de 2020, foi publicada a Resolução nº 5.888/2020 que aprovou o novo regimento interno da Agência. Também foi publicada a Deliberação nº 270/2020, que reestruturou as unidades organizacionais e suas competências gerais.

Em uma busca pela otimização das unidades organizacionais, houve a criação de novas áreas, a extinção de outras e a junção de algumas unidades que desenvolviam atividades correlatas. Além disso, houve padronização dos cargos das Coordenações por meio da Deliberação nº 270, cujo objetivo também foi aprovar as competências gerais e a vinculação das Gerências às Superintendências.

Na Auditoria Interna, tais normativos significaram a **extinção** da então Gerência de Sistematização das Informações dos Órgãos de Controle do Governo Federal – GESIC e da Gerência de Controle de Atividades da Auditoria Interna – GEAUD e a possibilidade de criação de até 3 Coordenações. Em observância às alterações regimentais e com intuito de aproveitar a oportunidade para reorganização de suas atividades e estrutura, a Auditoria Interna **criou**, por meio da Portaria AUDIT nº 2, de 22/05/2020 ([Anexo II](#)), a Coordenação de Gestão das Atividades de Auditoria Interna – COAUD, a Coordenação de Monitoramento das Informações dos Órgãos de Controle – COORG e a Coordenação de Gestão e Qualidade – CQUAL.

Desta forma, as atividades desenvolvidas nas antigas Gerências foram absorvidas pelas atuais Coordenações.

Do ocorrido, podemos destacar fatores negativos e positivos que impactaram nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna, os quais citaremos objetivamente a seguir:



**Fatores negativos:**

- Rebaixamento do nível hierárquico das unidades da AUDIT, de Gerências para Coordenações, podendo ocasionar perda de atratividade para o exercício da função de gestor e risco de enfraquecimento na atuação dos titulares, no exercício de representação de suas unidades, considerando que, na maioria das vezes, estarão relacionando-se com níveis hierárquicos superiores (gerentes ou superiores);
- Reestruturação inesperada e falta de comunicação quanto à motivação da mudança organizacional na Auditoria Interna.



**Fatores positivos:**

- Oportunidade para melhor distribuição interna das atividades com a Criação da Coordenação de Gestão e Qualidade, que dentre outros, coordenará o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna;
- Manutenção dos cargos comissionados para equipe de auditores, aumentando o engajamento e atratividade para o exercício da função de auditor;
- As articulações decorrentes da reestruturação combinadas com as evoluções do Projeto Estratégico da Auditoria no PGA 2020, resultaram no apoio da Diretoria Colegiada para fortalecimento da AUDIT por meio da disponibilização de Cargo Comissionado Técnico – CCT III para provimento de novo auditor interno. Adiantamos que o servidor foi selecionado e encontra-se em processo de formação.

## Realização de Trabalho Remoto em Virtude do Estado de Emergência de Saúde Pública

Em março de 2020, foi publicada a Portaria DG nº 127, de 26/03/2020, que estabeleceu medidas com o objetivo de prevenir e reduzir os riscos de contágio do Coronavírus, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, a serem observadas pelos servidores, estagiários, aprendizes e colaboradores terceirizados da ANTT.

A instituição do trabalho remoto foi a principal medida trazida no normativo que, por sua vez, estimulou a adoção de novas tecnologias e formas de trabalho inovadoras na Auditoria Interna.



**Fatores negativos:**

- Diminuição da convivência física e troca de informações/experiências casuais.



**Fatores positivos:**

- Melhor utilização dos recursos computacionais e de tecnologia no desempenho das atividades;
- Desempenho orientado para resultados, vez que os servidores possuem maior autonomia para administrar seu tempo;
- Adoção de práticas de compartilhamento e interação de trabalho;
- Revisão dos fluxos e procedimentos internos para métodos mais fluidos e de fácil acesso;
- Possibilidade de atestar a eficiência da realização de Atividades de Auditoria Interna à distância;
- Melhoria da qualidade de vida e da sensação de segurança dos servidores, ao desempenhar suas funções em casa.

## V – Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

### Capacitações da Equipe de Auditores

Quantitativo de Auditores:	04
Quantitativo de Auditores Capacitados:	04 (100%)
Carga Horária Total de Capacitação da Equipe de Auditores:	298 horas
Carga Horária Média de Capacitação por Auditor:	74,5 horas/auditor
Quantidade de Temas Capacitados (diversidade):	17

### Capacitações da Coordenadora de Gestão das Atividades de Auditoria Interna – COAUD

Carga Horária Total de Capacitação da Gestora:	119 horas
Quantidade de Temas Capacitados (diversidade):	08

### Capacitações da Chefe da Auditoria Interna

Carga Horária Total de Capacitação da Gestora:	48 horas
Quantidade de Temas Capacitados (diversidade):	06

### Relação dos Temas e Carga Horária Acumulada

Tema	Carga Horária Acumulada (h)	Instituição Promotora
Contabilização de Benefícios	20	Escola Virtual de Governo/ENAP
Controles na Administração Pública	30	ENAP
Curso IA-CM: modelo de capacidade de auditoria interna	40	SFC/CGU
Decreto nº 10.139/2019 Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais	5	Escola Virtual de Governo/ENAP
Desafios – Auditoria Financeira e de Políticas Públicas	2	Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI
Diálogo público: Aquisições de Soluções de TI	8	TCU
Elaboração de Relatórios de Auditoria	30	Escola Virtual de Governo/ENAP
Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	6	CGU
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO)	20	ENAP
Gestão de Riscos no Setor Público	20	Escola Virtual de Governo/ENAP
Gestão Pessoal – Base da Liderança	100	Escola Virtual de Governo/ENAP
Inteligência Artificial e Data Analytics na quarentena e no futuro com o novo normal	4	Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil
Introdução à Gestão de Processos	20	Escola Virtual de Governo/ENAP
Noções de Licitações e Contratos Administrativos	30	ENAP
Palestra – Prestação de Contas – Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020	2	Instituto Serzedello Corrêa/TCU



Tema	Carga Horária Acumulada (h)	Instituição Promotora
Palestra Final de Ano: Numa Era de Incertezas, o Mais Importante é Ser Feliz	1	ANTT
Palestra Semana do Servidor - A Experiência da ANTT com o Trabalho Remoto nos Últimos Meses e a Implantação do PGRT (Teletrabalho)	3	ANTT
Palestra Semana do Servidor - Ferramenta e Inovação no Teletrabalho	1	ANTT
Prevenção e Detecção em Cartéis em Licitações	30	ENAP
Programa de Desenvolvimento Gerencial 2020	22	ANTT – Homero Reis Coaching
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	40	ENAP
Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	20	Escola Virtual de Governo/ENAP
Webinar sobre Gestão de Riscos na Administração Pública Brasileira	9	ANTT
Webinário: Perspectivas para a Sustentabilidade Fiscal e o Financiamento de Políticas Públicas – GT – Sustentabilidade e Qualidade do Gasto Público – CECAP/TCU	2	Instituto Serzedello Corrêa/TCU

## VI – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão, com base nos trabalhos realizados.

No exercício de 2020, observaram-se evoluções institucionais nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, conforme a seguir.



A partir da reorganização institucional, promovida pela publicação de novo regimento interno (Resolução ANTT nº 5.888/2020), a Agência passou a contar uma gerência destinada a cuidar da governança: a Gerência de Governança e Integridade (GEGOI), que compõe a Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Internacional (SUART). Dentre as ações já propostas pela nova unidade, destacam-se: internalização do instrumento e metodologia de avaliação de gestão e governança de entes da administração brasileira do TCU, para realização de avaliação interna e identificação de pontos de melhoria; início da estruturação do escritório de projetos e de processos; aperfeiçoamento de mecanismos relacionados à integridade na ANTT e definição de estratégias para melhorar o nível de maturidade em governança na Agência. Verifica-se, portanto, o estabelecimento de importantes estruturas que deverão contribuir para o aprimoramento da governança institucional.

Os controles internos da ANTT têm sido avaliados como adequados pela Auditoria Interna, de forma geral. Destacam-se como principais instrumentos de controle os da Gestão Estratégica, que cuidam da Governança Estratégica, Governança Regulatória e Governança Institucional, por meio do Plano de Gestão Anual – PGA e do Sistema Safira que permitem o controle, respectivamente, das metas e indicadores estratégicos definidos pela instituição.





Quanto à Gestão de Riscos, em 2020 o Plano anual de Gestão de Riscos foi aprovado por meio da Deliberação ANTT nº 009/2020 e, durante o ano, foram levantados riscos e respectivos controles de 85 projetos estratégicos, além da validação de 18 processos inseridos no Plano de Gestão de Riscos 2020 e avaliação de execução dos controles propostos em 2019. O Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle passou a contar com representantes de outras áreas estratégicas, e não apenas superintendências, a partir de recomendação emitida pela Auditoria Interna. A GEGOI/SUART também identificou

oportunidades de melhoria e simplificação do processo de gestão de riscos, que estão sendo analisadas e elaboradas para o ano de 2021. Nesse contexto, percebe-se que a ANTT continua trabalhando no sentido de evoluir seu nível de maturidade em gestão de riscos e que o processo conta com o devido amparo da gestão.

Avalia-se que vem sendo desenvolvidas pela ANTT ações para fortalecer o sistema de controles internos e gestão de riscos, bem como constatam-se evidentes melhorias nas ações voltadas à governança institucional.

## VII – Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício.

### Benefícios Financeiros Aferidos no Período

Categoria do Benefício	Quantidade
Gastos Indevidos Evitados	-
Valores Recuperados	-

### Benefícios Não-Financeiros Aferidos no Período

Dimensão do Benefício	Quantidade
Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Transversal	3
Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Estratégica	2
Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Tático/Operacional	5
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos – Repercussão Transversal	-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos – Repercussão Estratégica	3
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos – Repercussão Tático/Operacional	8

No Anexo III encontra-se a tabela com a consolidação dos principais resultados alcançados pela Agência em 2020 em virtude de implementação das Recomendações da Auditoria Interna, categorizado com a dimensão, repercussão e subclasse do benefício.

## VIII – Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

A criação da Coordenação de Gestão e Qualidade – CQUAL, na Auditoria Interna, possibilitou definir a responsabilidade sobre a coordenação do PGMQ na AUDIT, o que permitiu dar andamento na proposta de institucionalização do Programa de forma estruturada.

Após análise da proposta e deliberação da Diretoria Colegiada da ANTT, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da ANTT foi instituído por meio da Resolução 5.919, de 15 de dezembro de 2020.

Embora a institucionalização do Programa tenha sido um resultado expressivo das ações de gestão e melhoria da qualidade, podemos citar outros significativos avanços que contribuem diretamente para alcance do propósito da Auditoria Interna como um todo:

- ✓ Capacitação de servidores no modelo de avaliação de qualidade orientado pela CGU, o IA-CM (modelo de capacidade de auditoria interna);
- ✓ Início do Plano de Ação do PGMQ, com meta de finalização da implantação e da realização da primeira avaliação de qualidade para 2021;
- ✓ Adoção de novas ferramentas de gestão e trabalho à distância, como o *Microsoft Teams* e *SharePoint*;
- ✓ Automação do processo de contabilização de benefícios das ações de auditoria interna;
- ✓ Utilização de inteligência de dados em BI (*business intelligence*) como ferramenta de controle e disponibilização de informações de Acórdãos do TCU;
- ✓ Realização de instrutoria interna virtual, para compartilhamento de conhecimentos (Projeto Café com Conhecimento).

## IX – Informações Adicionais

Ao longo do exercício de 2020, além do cumprimento das ações previstas no Planejamento Anual de Auditoria Interna - PAINT, a Auditoria Interna da ANTT também empreendeu outras ações as quais destacamos a seguir.

### Gestão das Demandas dos Órgãos de Controle

A Coordenação de Monitoramento das Informações dos Órgãos de Controle - COORG/AUDIT revisou seus processos de trabalho de modo a dar maior ênfase ao controle e à orientação das demandas advindas do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU.

Em seu procedimento, adotou algumas orientações gerais dirigidas às unidades internas, o que possibilitou contribuir com a melhoria da qualidade das respostas institucionais às demandas e decisões dos Órgãos de Controle. Em geral, as orientações possuem indicações sobre a responsabilidade da área, prazos a serem observados, formas e conteúdos das manifestações, além de instruções importantes que reforçam a postura a ser adotada nas respostas, o zelo e a coerência nos posicionamentos.

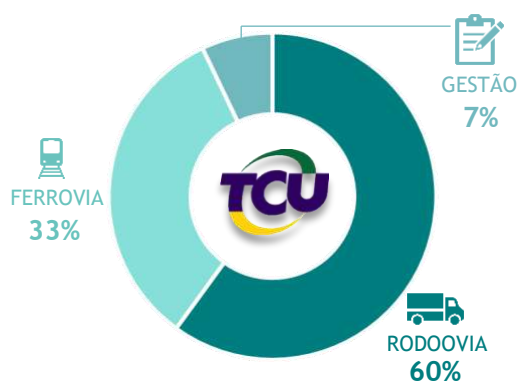
Outro avanço importante foi a implantação de ferramenta de controle visual sobre os Acórdãos do TCU por meio de painéis gráficos responsivos e *dashboards* em *Business Intelligence*, integrado com as planilhas de controle da coordenação. Essa ferramenta, disponibilizada ao público interno e customizada para a realidade da Agência, permite maximizar o desempenho no controle das respostas pelas unidades da ANTT ao TCU, além de fornecer um panorama gerencial das informações contidas nos Acórdãos e nos processos de acompanhamento.



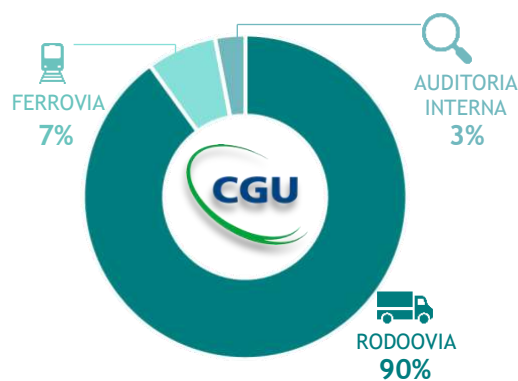
Abaixo, são indicados os setores responsáveis pelos Acórdãos proferidos pelo TCU em 2020 que apresentaram determinações e/ou recomendações à Agência.

Em relação à Controladoria-Geral da União, as recomendações resultantes de auditorias e respectivas respostas são registradas no Sistema e-Aud, desenvolvido pela CGU, e acompanhadas pela COORG/AUDIT. No exercício de 2020, a maior parte das recomendações expedidas envolveu assuntos do setor rodoviário.

#### DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TCU - 2020



#### RECOMENDAÇÕES CGU - 2020



### Recomendação da Controladoria-Geral da União à AUDIT

Ao longo de 2020 a ANTT recebeu a Controladoria-Geral da União (CGU) para a realização da Auditoria Anual de Contas do exercício 2019, que teve o objetivo de cumprir o rito de análise das contas do órgão para avaliar os principais resultados alcançados pela Gestão, no ano de 2019.

Inserido no escopo desse trabalho, estava a avaliação da atuação da Auditoria Interna da ANTT (AUDIT) conforme constante do Relatório de Auditoria CGU nº 818498, restando para AUDIT a Recomendação nº 03 (e-Aud nº 904165) abaixo:



*“Recomenda-se à Auditoria Interna: a) reavaliar a classificação das recomendações, visando dirimir interpretação equivocada quanto ao atendimento das recomendações pela unidade; b) apresentar em seu RAINT dados das recomendações do exercício sob análise, contemplando informações quanto a eventuais recomendações de exercícios anteriores que ainda estejam em monitoramento, e incluir no RAINT a consolidação dos principais resultados alcançados pela Agência no exercício sob análise em virtude da sua atuação (benefícios financeiros e não financeiros).”*

Preliminarmente, embora a comunicação sobre o tratamento dado à Recomendação seja realizada eletronicamente por meio do Sistema e-Aud CGU, registramos oportunamente algumas considerações, também neste Relatório Anual, já que no teor da Recomendação, a Controladoria, além de abordar o procedimento de monitoramento adotado pela Auditoria Interna – alínea “a” da recomendação – também expõe elementos a serem observados quando da apresentação de seu RAINT.

Quanto ao item “a” da Recomendação, a Coordenação de Gestão das Atividades de Auditoria Interna - COAUD, em atenção ao ponto abordado pela CGU, promoveu a reavaliação da classificação adotada durante o monitoramento da implementação das recomendações e consolidou os aprimoramentos conforme NOTA AUDIT SEI 5534906 e Ofício 6477 (SEI 5534906), enviados à CGU por intermédio do Ofício SEI Nº 8165/2021/DG/DIR-ANTT (SEI 5679419), constantes do processo no. 50500.044789/2020-08.

Quanto ao item “b” da Recomendação, entendemos que o quadro apresentado no **Item III (Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT)** do presente RAINT, em convergência com o inciso III, do art. 17 da Instrução Normativa CGU nº 09/2018 (norma que estabelece as diretrizes para elaboração e comunicação do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – RAINT) seja suficiente para demonstrar o universo de Recomendações monitoradas pela COAUD. Adicionalmente à solicitação normativa, a Auditoria Interna da ANTT complementou com **Anexo I – Quadro Resumo das Recomendações Emitidas em 2020**.

Sobre o assunto, gostaríamos de compartilhar mais uma vez o procedimento adotado pela COAUD/AUDIT. Anualmente, todas as recomendações ativas são monitoradas para favorecer seu atendimento ou sua reclassificação. De forma didática, temos que, em 2020, as recomendações expedidas nos relatórios de 2019 e ainda não implementadas foram revisitadas, reavaliadas e atualizadas. Caso necessário, foram reescritas nos relatórios de 2020. Com isso, em 2021, inexistem recomendações de outros exercícios anteriores.

Por último, quanto à parte final do item “b” da Recomendação CGU, entendemos que o **Anexo III - Consolidação dos principais resultados alcançados pela Agência em 2020 em virtude de implementação das Recomendações da Auditoria Interna (benefícios não financeiros)**, contemple o Recomendado pelo órgão de controle interno.

Desta forma, considerando as providências adotadas em observância da alínea “a”, conforme exposto acima, e as informações prestadas neste RAINT, em atendimento à alínea “b”, avaliamos que as orientações da recomendação foram implementadas.

De forma geral, com intuito de tornar o RAINT mais adequado às orientações normativas, sempre que a CGU considerar necessário, estamos à disposição por meio dos canais de comunicação permanente, para prestar informações que não estejam no escopo deste Relatório.





**ANTT**  
NACIONAL DE  
VEHICULOS TERRESTRES

# ANEXOS

## Quadro Resumo das Recomendações Emitidas em 2020

Relatório	Constatação	Recomendação	Unidade
Relatório de Auditoria nº 01/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: EXISTEM FRAGILIDADES NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ORDINÁRIOS PELA SUPAS	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUPAS – passar a incluir, nos processos administrativos ordinários, as justificativas para a alteração de membros da Comissão e, nos casos de ampliação do prazo de conclusão dos trabalhos estipulado na primeira comissão, também inserir a justificativa para tal necessidade.	SUPAS
		<b>RECOMENDAÇÃO Nº 02</b> – à SUPAS – estabelecer, em conjunto com a SUFIS, um fluxo de comunicação para os processos administrativos ordinários, definindo, no mínimo: informação a ser disponibilizada, área responsável e prazo para atendimento.	SUPAS
Relatório de Auditoria nº 02/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: NORMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA ANTT ESTÁ DESATUALIZADA.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUDEG/GELOG – finalizar a revisão e publicar nova Norma de Utilização de Veículos na ANTT.	SUDEG
Relatório de Auditoria nº 03/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: INFORMAÇÕES DO MENU DE ACESSO À INFORMAÇÃO NÃO ATENDEM COMPLETAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à OUVID – Coordenar, em conjunto com as Unidades Organizacionais responsáveis pelas informações, a correção da forma ou conteúdo disponibilizado no Menu de Acesso à Informação, conforme os 13 itens da Tabela 1 constante do corpo desta Constatação.	OUVID
Relatório de Auditoria nº 04/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: GESTÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE TI REQUER APRIMORAMENTO.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUTEC – obter, junto aos demandantes de sistemas, as motivações para cancelamentos/suspensões de projetos de sistemas e registrá-las nos instrumentos de gerenciamento de projetos de sistemas.	SUTEC
Relatório de Auditoria nº 04/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 02: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL REQUEREM APRIMORAMENTO.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUTEC – avaliar a necessidade de ampliação da capacitação dos fiscais técnicos e requisitantes e de gestores, em temas relacionados à gestão de riscos em contratações de TI, planejamento e gestão de contratos, com o propósito de aperfeiçoar a fiscalização e o acompanhamento de contratos.	SUTEC
Relatório de Auditoria nº 05-A/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: SUROD NÃO EXERCE ADEQUADA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS UNIDADES REGIONAIS.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUROD – reestruturar a supervisão exercida sobre a atuação das Unidades Regionais na execução do Plano Anual de Fiscalização, bem como os controles utilizados, de maneira que a SUROD exerça efetivo acompanhamento, incluindo análises, orientações, padronização de atuação, e quaisquer outros elementos que a Superintendência considerar necessários.	SUROD
Relatório de Auditoria nº 05-B/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE UTILIZAÇÃO DE VERBAS PARA CUSTEIO DE DESAPROPRIAÇÃO APRESENTA FALHAS DE INSTRUÇÃO E PROCEDIMENTO.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUROD – Estabelecer procedimento claro e objetivo, considerando as especificidades dos contratos de concessão, para instrução dos processos de prestação de contas da verba para custeio de desapropriações das concessionárias rodoviárias.	SUROD
Relatório de Auditoria nº 06/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: DADOS FERROVIÁRIOS SOB GESTÃO DA SUFER SÃO DIVERGENTES.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUFER – atualizar e uniformizar os dados sobre quilometragem das concessões ferroviárias no Portal ANTT – Lista de Concessões Ferroviárias, sistema SAFF e outros controles internos da Superintendência, bem como excluir da informação os trechos das ferrovias devolvidas ao DNIT.	SUFER

Relatório	Constatação	Recomendação	Unidade
	CONSTATAÇÃO Nº 02: DESATIVAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS PELAS CONCESSIONÁRIAS DESOBEDECE À LEGISLAÇÃO.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUFER – elaborar relatório com levantamento global dos trechos abandonados pelas Concessionárias já identificados pela fiscalização e relatar as providências adotadas.	SUFER
		<b>RECOMENDAÇÃO Nº 02</b> – à SUFER – elaborar estudo técnico com proposição de possíveis soluções regulatórias e de fiscalização para evitar o abandono de trechos ferroviários pelas Concessionárias.	SUFER
	CONSTATAÇÃO Nº 03: NÃO FORAM INCLUÍDAS AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS NOS SISTEMAS ÁGATHA E PGA.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUFER – atualizar o plano de ação do Sistema Ágatha com as etapas desenvolvidas na gestão de riscos no ciclo de 2020.	SUFER
		<b>RECOMENDAÇÃO Nº 02</b> – à SUFER – elaborar plano de implementação de controles para tratamento dos riscos com nível residual acima de “moderado” e, após aprovação pelo Núcleo Tático do CGRC, incluí-los no Sistema Ágatha e, posteriormente, no sistema PGA.	SUFER
		<b>RECOMENDAÇÃO Nº 03</b> – à SUFER – fomentar ações de capacitação para os servidores envolvidos na implementação da gestão de riscos no processo prioritário da SUFER. Encaminhar à AUDIT a relação de servidores capacitados.	SUFER
Relatório de Auditoria nº 07/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: O PAF 2020 NÃO FOI ELABORADO DE ACORDO COM A PORTARIA DG Nº 312/2009.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUFIS – adequar o Plano Anual de Fiscalização aos requisitos da Portaria DG nº 312 de 2009, considerando as premissas atuais trazidas pelo guia de boas práticas da OCDE e pelo Projeto de Atuação Responsiva.	SUFIS
Relatório de Auditoria nº 08/AO/AUDIT/2020	CONSTATAÇÃO Nº 01: RELEVÂNCIA DO TEMA REQUER AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E DA EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE PISOS MÍNIMOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.	<b>RECOMENDAÇÃO Nº 01</b> – à SUROC – proceder à Avaliação de Resultado Regulatório referente à execução da Política Nacional de Pisos Mínimos de Transporte Rodoviário de Cargas, observando o conteúdo do Manual de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), aprovado pela Deliberação ANTT nº 393, de 8 de setembro de 2020.	SUROC



## Portaria AUDIT nº 2, de 22/05/2020

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
AUDITORIA

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2020

A CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.050211/2020-82, RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Auditoria Interna:

I - Coordenação de Gestão das Atividades de Auditoria Interna, à qual compete:

- a) elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, com apoio e/ou subsídio das demais coordenações;
- b) desenvolver serviço de consultoria junto à unidade responsável pela prestação de contas da ANTT;
- c) planejar e executar ações de auditoria, de acordo com o previsto no PAINT, conforme o Manual de Orientações Técnicas para Atividade de Auditoria Governamental do órgão central de Controle interno do Poder executivo Federal e normativos internos da AUDIT;
- d) realizar o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas;
- e) realizar a contabilização de benefícios das recomendações;
- f) emitir relatórios de monitoramento periódicos à Diretoria da ANTT, destacando os riscos evidenciados nos processos de governança, controles internos e gestão de riscos da Agência;
- g) subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT;
- h) executar ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ no âmbito da Coordenação;
- i) propor e atualizar os normativos internos relativos à atuação da Coordenação, em consonância com as diretrizes do Órgão Central de Controle Interno e das melhores práticas de Auditoria Interna.

II - A Coordenação de Monitoramento das Informações dos Órgãos de Controle, à qual compete:

- a) responder pela sistematização, acompanhamento e controle das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Federal;
- b) monitorar a implementação das recomendações e determinações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- c) emitir relatórios periódicos de monitoramento à Diretoria da ANTT, sinalizando a evolução da implementação de recomendações e determinações expedidas pelos órgãos/unidades anteriormente mencionados;
- d) subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT;
- e) promover a interlocução e a orientação às unidades da Agência para o adequado encaminhamento das demandas, recomendações ou determinações dos órgãos de controle do Governo Federal;
- f) executar ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ no âmbito da Coordenação;
- g) propor e atualizar os normativos internos relativos à atuação da Coordenação, em consonância com as diretrizes do Órgão Central de Controle Interno e das melhores práticas de Auditoria Interna.

III - A Coordenação de Gestão e Qualidade, à qual compete:

- a) promover a cultura de inovação e a utilização de ferramentas administrativas modernas na Auditoria Interna;

- b) coordenar a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna;
- c) coordenar a participação da auditoria interna nas atividades de gestão promovidas pela Agência;
- d) subsidiar o Chefe da Auditoria nas atividades de gestão das demais unidades da Auditoria Interna;
- e) elaborar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT, com apoio e/ou subsídio das demais coordenações;
- f) apoiar e subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT;
- g) propor e atualizar os normativos internos relativos à atuação da Coordenação, em consonância com as diretrizes do Órgão Central de Controle Interno e das melhores práticas de Auditoria Interna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE DA COSTA FRAZÃO DE PINA  
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Publicado Internamente pela ANTT em 25/05/2020

## Consolidação dos principais resultados alcançados pela Agência em 2020 em virtude de implementação das Recomendações da Auditoria Interna (benefícios não financeiros)

Ano do Relatório	Nº do RA	Nº Constatção	Nº Recomendação	Constatação de Auditoria	Nexo causal	Descrição do Benefício Não-Financeiro	Dimensão afetada	Repercussão	Subclasse do Benefício Não-Financeiro
2019	02	02	01	OUVIDORIA NÃO TEM ELABORADO RELATÓRIO SEMESTRAL, PREVISTO NO REGIMENTO INTERNO.	Foi recomendado à área encaminhar o primeiro Relatório Semestral de 2019, visando adequar-se à atribuição regimental, bem como disponibilizá-lo no sítio da ANTT.	Melhoria da transparência na prestação de informações à sociedade e garantia da realização das atribuições previstas no Regimento Interno.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da transparência da gestão pública.
2019	3	4	1	LEGISLAÇÕES QUE TRATAM DO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESTÃO SENDO DESCUMPRIDAS.	Foi recomendado à área adotar ações necessárias para verificação e cobrança de valores devidos pelas empresas reguladas, a título de taxa de fiscalização.	Melhoria da Eficiência no processo de cobrança da taxa de fiscalização com o objetivo de controlar o risco de prescrições.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2019	10	04	01	ETAPAS DE GESTÃO DE RISCOS SOB RESPONSABILIDADE DA SUINF FORAM EXECUTADAS EM DESACORDO COM O PAGR2019.	Foi recomendado à SUINF formalizar à AGEST a indicação de novo gestor dos processos prioritários da Superintendência para a gestão de riscos.	Melhoramento da legalidade do processo de gestão de riscos. (cumprimento de normas)	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da execução de programas ou processos, desde que não esteja classificada nos itens anteriores e que a medida tenha sido sobre a causa do problema (estruturante) e não apenas para resolver questões pontuais.
2019	10	04	02	ETAPAS DE GESTÃO DE RISCOS SOB RESPONSABILIDADE DA SUINF FORAM EXECUTADAS EM DESACORDO COM O PAGR2019.	Foi recomendado à SUINF fomentar ações de capacitação cujo escopo seja a Gestão de Riscos, principalmente com os	Promoção de eficácia no processo de gestão de riscos	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a

Ano do Relatório	Nº do RA	Nº Constatção	Nº Recomendação	Constatação de Auditoria	Nexo causal	Descrição do Benefício Não-Financeiro	Dimensão afetada	Repercussão	Subclasse do Benefício Não-Financeiro
					servidores envolvidos na implementação da gestão de riscos nos processos prioritários da SUINF. Encaminhar à AUDIT, relação de servidores capacitados e ações realizadas.				implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2019	05	01	01	ATRIBUIÇÃO REGIMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO É SISTEMATICAMENTE EXECUTADA PELA SUROC.	Foi recomendado à área promover estudos e instituir planejamento e procedimento para a fiscalização das empresas habilitadas como fornecedoras de Vale-Pedágio obrigatório e Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete.	Aprimoramento da atividade fiscalizatória da ANTT.	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna provocou melhoria dos processos ou programas, refletindo diretamente na qualidade ou quantidade do serviço público entregue à sociedade.
2019	05	01	01	ATRIBUIÇÃO REGIMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO É SISTEMATICAMENTE EXECUTADA PELA SUROC.	Foi recomendado à área promover estudos e instituir planejamento e procedimento para a fiscalização das empresas habilitadas como fornecedoras de Vale-Pedágio obrigatório e Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete	Aprimoramento da atividade fiscalizatória da ANTT.	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna provocou melhoria dos processos ou programas, refletindo diretamente na qualidade ou quantidade do serviço público entregue à sociedade.
2019	08	01	01	ANTT NÃO DETÉM O CONHECIMENTO NECESSÁRIO PARA MANTER, DAR SUPORTE OU DESENVOLVER MELHORIAS NO SISTEMA SAFF.	Foi recomendado à SUFER concluir a internalização do sistema SAFF, de modo que as ações de suporte e aprimoramento passem a ser realizadas pela ANTT por meio da SUTEC.	Aprimoramento da Segurança da Informação.	Missão, Visão e/ou Resultado	Transversal	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2020	03	01	01	INFORMAÇÕES DO MENU DE ACESSO À INFORMAÇÃO NÃO ATENDEM COMPLETAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS.	Foi recomendado à OUVID coordenar, em conjunto com as Unidades Organizacionais responsáveis pelas informações, a correção da forma ou conteúdo	Aprimoramento da transparência	Missão, Visão e/ou Resultado	Transversal	Medida de aperfeiçoamento da transparência: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao

Ano do Relatório	Nº do RA	Nº Constatção	Nº Recomendação	Constatção de Auditoria	Nexo causal	Descrição do Benefício Não-Financeiro	Dimensão afetada	Repercussão	Subclasse do Benefício Não-Financeiro
					disponibilizado no Menu de Acesso à Informação, conforme os 13 itens da Tabela 1 constante do corpo desta Constatção.				aperfeiçoamento da transparência da gestão pública.
2019	02	01	01	AUSÊNCIA DE UNIDADE RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO ELABORADO EM DECORRÊNCIA DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	Foi recomendado à área incluir, em seu programa de trabalho, a realização de estudos visando à inclusão, no processo/projeto de Pesquisa de Satisfação dos Usuários, de etapa de monitoramento das ações previstas no Plano de Ação, originários de cada PSU, inclusive com definição de atribuições, com a finalidade de utilização dos seus resultados nos demais processos conexos da Agência, inclusive no planejamento da PSU posterior.	Aperfeiçoamento da efetividade da condução da Pesquisa de Satisfação dos Usuários da ANTT.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2020	05-A	01	01	SUROD NÃO EXERCE ADEQUADA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS UNIDADES REGIONAIS	Foi recomendado à área reestruturar a supervisão exercida sobre a atuação das Unidades Regionais na execução do Plano Anual de Fiscalização, bem como os controles utilizados, de maneira que a SUROD exerça efetivo acompanhamento, incluindo análises, orientações, padronização de atuação, e quaisquer outros elementos que a Superintendência considerar necessários.	Aprimoramento da supervisão das Coinfs pela SUROD, com padronizações e orientações capazes de minimizar riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da ANTT.	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2020	04	01	01	CONSTATAÇÃO Nº 01: GESTÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE TI REQUER APRIMORAMENTO.	Foi recomendado à SUTEC – obter, junto aos demandantes de sistemas, as motivações para cancelamentos/suspensões de projetos de sistemas e registrá-las nos instrumentos de gerenciamento de projetos de sistemas.	Aprimoramento da transparência das motivações de cancelamentos/suspensões de projetos de sistemas demandados pelas unidades da estrutura organizacional da ANTT.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da transparência da gestão pública.

Ano do Relatório	Nº do RA	Nº Constatção	Nº Recomendação	Constatção de Auditoria	Nexo causal	Descrição do Benefício Não-Financeiro	Dimensão afetada	Repercussão	Subclasse do Benefício Não-Financeiro
2020	04	02	01	CONSTATAÇÃO Nº 02: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL REQUEREM APRIMORAMENTO.	Foi recomendado à SUTEC avaliar a necessidade de ampliação da capacitação dos fiscais técnicos e requisitantes e de gestores, em temas relacionados à gestão de riscos em contratações de TI, planejamento e gestão de contratos, com o propósito de aperfeiçoar a fiscalização e o acompanhamento de contratos.	Aprimoramento do conhecimento técnico dos fiscais de contratos de TI.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2020	6	2	1	DESATIVÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS PELAS CONCESSIONÁRIAS DESOBEDECE À LEGISLAÇÃO.	Foi recomendado à área elaborar relatório com levantamento global dos trechos abandonados pelas Concessionárias já identificados pela fiscalização e relatar as providências adotadas.	Uma melhoria no acompanhamento dos trechos ferroviários sem tráfegos proporcionando efetividade na aplicação das advertências, penalidades e acordos com melhor controles internos pela SUFER desses bens públicos.	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2020	6	02	02	DESATIVÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS PELAS CONCESSIONÁRIAS DESOBEDECE À LEGISLAÇÃO.	Foi recomendado à área elaborar estudo técnico com proposição de possíveis soluções regulatórias e de fiscalização para evitar o abandono de trechos ferroviários pelas Concessionárias.	Melhoria nos atos regulatórios com o aperfeiçoamento do controle dos trechos ferroviários sem tráfego com uma efetividade maior na apuração das irregularidade, diminuindo, assim, a possibilidade do sucateamento do patrimônio público e do rico do gestor responder por inoperasa.	Missão, Visão e/ou Resultado	Transversal	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2020	6	03	01	NÃO FORAM INCLUÍDAS AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS NOS SISTEMAS ÁGATHA E PGA.	Foi recomendado à área atualizar o plano de ação do Sistema Ágatha com as etapas desenvolvidas na gestão de riscos no ciclo de 2020.	Uma melhoria da efetividade na elaboração da gestão de riscos.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao

Ano do Relatório	Nº do RA	Nº Constatação	Nº Recomendação	Constatação de Auditoria	Nexo causal	Descrição do Benefício Não-Financeiro	Dimensão afetada	Repercussão	Subclasse do Benefício Não-Financeiro
									aperfeiçoamento da transparência da gestão pública.
2019	7	02	01	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS É REALIZADO SEM METODOLOGIA DEFINIDA.	Foi recomendado à área realizar análise da adequabilidade dos Recursos Humanos e levantamento da necessidade, a partir de metodologia definida pelo Ministério da Economia e com alinhamento ao estabelecido no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Encaminhar à AUDIT o resultado dessa análise que deverá subsidiar novos pedidos para realização de concursos públicos.	Ocorreu um aprimoramento no dimensionamento da força de trabalho da Agência que resultará em eficiência nas tarefas a serem executadas, bem como uma melhora na gestão da mão de obra disponível.	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático Operacional	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna provocou melhoria dos processos ou programas, refletindo diretamente na qualidade ou quantidade do serviço público entregue à sociedade.
2019	10	05	01	INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE REVISÃO E REAJUSTE DE TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO CARECE DE PADRONIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, MOTIVAÇÃO ADEQUADA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA, AUMENTANDO O RISCO DO PROCESSO DECISÓRIO DA DIRETORIA DA ANTT.	Foi recomendado à SUINF estabelecer e implementar fluxo de trabalho para o processo de revisão e reajuste da tarifa básica de pedágio, assegurando o respeito aos princípios da transparência, eficiência, motivação e racionalidade administrativa. Definir, no mínimo, prazos para as etapas, responsáveis, conteúdo necessário e documentos a serem anexados ao processo eletrônico, de maneira a permitir claro entendimento das etapas e justificativas, garantindo a transparência para atuação do órgão jurídico e decisão da Diretoria, com inclusão de uma etapa de revisão (compliance) antes do encaminhamento dos autos para Deliberação.	Promoção de eficiência no processo de revisão e reajuste da tarifa básica de pedágio.	Missão, Visão e/ou Resultado	Estratégica	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2019	11	01	01	NÍVEL DE MATURIDADE INSTITUCIONAL DA ANTT EM GESTÃO DE RISCOS É INTERMEDIÁRIO.	Foi recomendado à área propor à Diretoria alteração da redação do Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 310/2017, prevendo possibilidade de participação de representantes de cada Superintendência ou equivalente no Núcleo Tático do	Aprimoramento da efetividade da gestão de riscos da ANTT	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor

Ano do Relatório	Nº do RA	Nº Constatção	Nº Recomendação	Constatação de Auditoria	Nexo causal	Descrição do Benefício Não-Financeiro	Dimensão afetada	Repercussão	Subclasse do Benefício Não-Financeiro
					Comitê de Governança, Riscos e Controle.				em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2019	11	01	02	NÍVEL DE MATURIDADE INSTITUCIONAL DA ANTT EM GESTÃO DE RISCOS É INTERMEDIÁRIO.	Foi recomendado à AGEST incluir na Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos ou no Plano Anual de Gestão de Riscos a obrigatoriedade de o gestor inserir sua avaliação ao selecionar uma resposta a risco no sistema Agatha, contendo, no mínimo, as razões para seleção de tratamento, incluindo os benefícios esperados.	Aperfeiçoamento da efetividade da gestão de riscos na ANTT	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2019	11	01	03	NÍVEL DE MATURIDADE INSTITUCIONAL DA ANTT EM GESTÃO DE RISCOS É INTERMEDIÁRIO.	Foi recomendado à área incluir obrigatoriedade de indicação, no Plano de Ação a ser apresentado ao Comitê de Governança, Riscos e Controle para aprovação, de descrição das razões para seleção das opções de tratamento risco e benefícios esperados.	Aprimoramento da efetividade da gestão de riscos na ANTT	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da capacidade do gestor em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e às ameaças.
2019	03	01	02	MONITORAMENTO, ANÁLISE DE DADOS E REGULAMENTAÇÃO DO MONITRIIP NÃO SÃO EFICIENTES.	Foi recomendado à área à SUPAS elaborar estudo com avaliação e definição sobre a forma de monitoramento e análise dos dados encaminhados pelas empresas por meio do Monitriip, avaliando critérios de funcionalidade, segurança e confiabilidade, face ao novo marco regulatório que está sendo desenvolvido.	Melhoria da eficiência da atuação regulatória da SUPAS	Missão, Visão e/ou Resultado	Estratégica	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos: situações identificadas nas quais a implementação da recomendação da Auditoria Interna levou ao aperfeiçoamento da execução de programas ou processos, desde que não esteja classificada nos itens anteriores e que a medida tenha sido sobre a causa do problema (estruturante) e não apenas para resolver questões pontuais.






# AUDIT

AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna da ANTT

 Setor de Clubes Esportivos Sul SCES, Lote 10, Trecho 03  
Projeto Orla Posto 08  
CEP 70200-003 Brasília/DF

 (61) 3410-1275

 [audit@antt.gov.br](mailto:audit@antt.gov.br)

 [www.gov.br/antt](http://www.gov.br/antt)